



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADITAMENTO 001

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BENTO GONÇALVES Nº 066/2018.

O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.849.923/0001-09, situado a Av. Osvaldo Aranha, nº 1.105, Bairro Cidade Alta, CEP 95700-324, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. GUILHERME RECH PASIN, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BENTO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 91.982.769/0001-08, com sede na Rua Cândido Costa, nº 24, sala 604, Bairro Centro, CEP 95700-128, Rio Grande do Sul/RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. MAURO LARENTIS, brasileiro, portador do RG nº 7008336161, inscrito no CPF sob o nº 255.097.990-72, residente e domiciliado na Rua Domênico Zanetti, nº 668, Bairro Imigrante CEP: 95702-134, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação:


O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

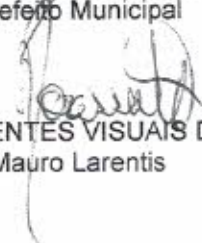
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 12 (cronograma de metas) do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do Termo de Fomento firmado permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Bento Gonçalves, 15 de junho de 2018.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BENTO GONÇALVES
Mauro Larentis


Testemunhas:

Processo nº 2.012, de 20.02.2018